



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco

LEI Nº 861 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

**EMENTA: DENOMINA PARQUE
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cumaru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de parque público, Dr. Vicente Venâncio Gonçalves de Lima, o parque de vaquejada situado às margens da PE – 95 e de João Gomes da Silva, conhecido por João Miguel a pista do referido espaço.

Art. 2º. A denominação que trata o art. 1º é matéria regimental, conforme art. 159, II, do Regimento Interno da Casa Legislativa.

Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,
Cumaru, 10 de setembro de 2020


MARIANA MENDES DE MEDEIROS
- PREFEITA MUNICIPAL -